



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 20 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA

Nº 5.334

PORTARIAS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 13
CONVÊNIO.....	PÁG. 13
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 14
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 15
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 16
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

PORTARIAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE-AMT

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114, da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº. 48139477 de 26 de março de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SIMONEIDE DIVINO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PROFISSIONAL (NIVEL III)**, matrícula nº **100900-01**, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre **10/03/1993 a 09/03/1998**, para ser gozada no período de **01/08/2012 a 31/10/2012**.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de abril de 2012.


SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 057/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

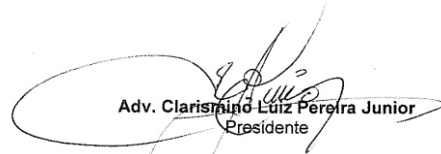
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação corresponde ao cargo/função de Diretora da Diretoria de Gestão Ambiental - DIRGA, a servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS** matrícula nº. 449881 simbologia DAS-5, durante o período de 31 de outubro de 2010 a 09 de março do corrente, excluindo qualquer outra gratificação que por ventura receba; e incluindo a gratificação correspondente a de Diretor, visto não poder haver acúmulo de gratificação, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 046/2011, desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/3/2011.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de março de 2011.


Adv. Clarismundo Luiz Pereira Junior
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 071/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

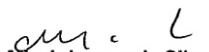
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 039/2012 GAB/AMMA, abaixo:

I- Designar o servidor VALDETE DE JESUS XAVIER, matrícula 321931, para exercer o cargo de Chefe do Parque Botafogo, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/4/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 074/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 197/2010 e 046/2011 GAB/AMMA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I- Designar o servidor ANTONIO ESTEVES DOS REIS matrícula nº. 375373, para responder, pelo expediente da Diretoria de

Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAS-5, em substituição a RONALDO VIEIRA, no período de 15 de dezembro de 2010 a 14 de fevereiro de 2011 em decorrência do Titular estar respondendo pela Presidência desta Agência, e de 15 de fevereiro a 15 de março de 2011, em decorrência das férias do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/4/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 075/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora MARIA DE FATIMA GARCIA ALVES, Auxiliar de Serviços Higiene e Alimentação, matrícula 696625-2, lotada na Diretoria de Gestão Ambiental, a gratificação correspondente ao símbolo CC-2, a partir de 25 de novembro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer - PAA nº. 854/2012 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/4/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.


GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

DESPACHOS**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47099331/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CEDITE - CENTRO ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade.

Despacho nº.216/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) por ano, totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) diretamente ao CEDITE - CENTRO ENDOSCÓPICO TERAPÊUTICO LTDA CNPJ n.º **01.731.985/0001-98**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

PROCESSO: 47086671/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** ENDOSSON ENDOSCÓPIA E ULTRASSONOGRÁFIAS/SLTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.217/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) diretamente a ENDOSSON ENDOSCÓPIA E ULTRASSONOGRAFIA S/S LTDA CNPJ n.º **02.732.571 /0001-46**, para a contratação dos serviços em Saúde

junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47083036/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** PRADO DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.218/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 121.500,00 (Cento e vinte um mil e quinhentos reais) diretamente a PRADO DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA CNPJ n.º **37.648.938/0001-22**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47077982/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CLÍNICA AMPARHO RAOALTA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.219/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) por ano, totalizando R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) diretamente a CLÍNICA AMPARHO RAOA LTDA CNPJ n.º01.795.904/0001-13, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47083320/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA ARO - ALUISIO RAMOS DE OLIVEIRAS/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.220/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) por ano, totalizando R\$ 568.800,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) diretamente a CLÍNICA ARO - ALUISIO RAMOS DE OLIVEIRA S/S LTDA CNPJ n.º 01.624.311/0001-94, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47931321/2012

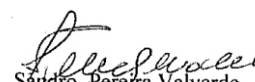
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA ULTRACAMP/GILBERTO SILVA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.221/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) diretamente a INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA ULTRACAMP / GILBERTO SILVA LTDA CNPJ n.º37.002.367/0001-54, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47098866/2012

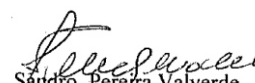
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO CENTROMED S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.222/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) diretamente a CLÍNICA DO CORAÇÃO CENTROMED S/S LTDA CNPJ n.º06.314.427/0001-40, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47079136/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: FISIOCAMP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.223/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais) diretamente a FISIOCAMP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA **CNPJ n.º 04.849.315/0001-69**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47098122/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

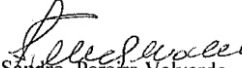
CONTRATADO: URODYN FREITAS E MOREIRA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.224/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) por ano, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) diretamente a URODYN FREITAS E MOREIRA LTDA **CNPJ n.º 06.328.874/0001-59**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47086094/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: NÚCLEO RADIOLÓGICO S/SLTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.225/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) por ano, totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) diretamente a NÚCLEO RADIOLÓGICO S/S LTDA **CNPJ n.º00.966.389/0001-24**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078466/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

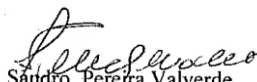
CONTRATADO: CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.226/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$171.000,00 (Cento e setenta e um

mil reais) por ano, totalizando R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais) diretamente ao CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA CNPJ n.º 01.618.164/0001-40, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47927111/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SÃO MARCELO - CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO SALVADOR LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº227/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 576.000,00 (Quinhentos setenta e seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.728.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte oito mil reais) diretamente a CLÍNICA SÃO MARCELO CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO SALVADOR LTDA CNPJ n.º 00.745.364./0001-09, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47274265/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS - MULTIMED

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.228/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) por ano, totalizando R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) diretamente ao JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS - MULTIMED CNPJ n.º.04.693.442./0001-11, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47818419/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: PRO OTORRINO - EUMAR LUIZ ALMEIDA DE BRITTO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.229/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando para os anos R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) diretamente a PRO OTORRINO - EUMAR LUIZ ALMEIDA DE BRITTO LTDA CNPJ n.º.08.901.590/0001-35, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47093198/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SÃO BRAZ - CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.230/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) diretamente a CLÍNICA SÃO BRAZ - CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA CNPJ n.º02.010.694/0001-73, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47929440/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.231/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) diretamente ao CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA CNPJ n.º 07.664.823./0001-60, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47074827/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: RADIOCENTRO - INSTITUTO DE RADIOLÓGIA ODONTOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.232/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) por ano, totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) diretamente a RADIO CENTRO - INSTITUTO DE RADIOLÓGIA ODONTOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA CNPJ n.º03.012.948/0001-55, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47094283/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

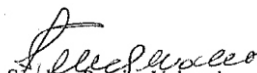
CONTRATADO: RAI O RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA INFORMATIZADA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.233/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) diretamente a RAI O RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA INFORMATIZADA LTDA CNPJ n.º00.231.271/0001-58, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47525926/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ODONTO RASSI LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.234/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) diretamente a ODONTO RASSI LTDA CNPJ n.º **07.189.083/0001-58**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47074479/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: HORTHOFACE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.235/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais) diretamente ao HORTHOFACE CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ n.º **04.869.171/0001-02**, para a contratação

dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47098793//2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCÓPIA E CIRURGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.236/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) diretamente a CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCÓPIA E CIRURGIA LTDA CNPJ n.º **00.467.443./0001-97**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078270/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

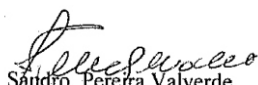
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.237/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto,

autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 58,500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) diretamente ao CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA CNPJ n.º37.005.725/0001-82, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47095018/2012

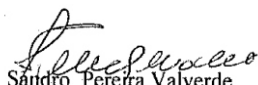
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.238/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por ano, totalizando R\$ 45,000,00 (Quarenta e cinco mil reais) diretamente a CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL CNPJ n.º06.175.362/0001-08, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47082994/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CLÍNICA ODONTO VITALI LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.239/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por ano, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) diretamente a CLÍNICA ODONTO VITALI LTDA CNPJ n.º08.039.302/0001-85, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47089824/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: SISTEMA REC LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.240/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) por ano, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) diretamente ao SISTEMA REC LTDA CNPJ n.º02.439.802/0001-28, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47146615/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: IMAGEM DENTAL LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.241/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) por ano, totalizando R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) diretamente ao IMAGEM DENTAL LTDA CNPJ n.º **02.284.906/0001-00**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.,


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47081629/2012

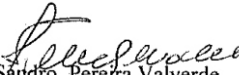
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LIO - LASER E IMAGEM EM OFTALMOLOGIA - RESENDE E MOTA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.242/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta um mil reais) diretamente a LIO- LASER E IMAGEM EM OFTALMOLOGIA - RESENDE E MOTA CNPJ n.º **08.073.690/0001-10**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47081751/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: ORTOPEDIA CENTRAL - CLÍNICA NOVA

ERASOCIEDADE SIMPLES

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.243/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) por ano, totalizando R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais) diretamente ao ORTOPEDIA CENTRAL - CLÍNICA NOVA ERA SOCIEDADE SIMPLES CNPJ n.º **01.206.099/0001-45**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47097801/201


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.244/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) diretamente a LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CNPJ n.º **04.586.133/0001-42**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

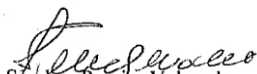
Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47099722/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CEM - CENTRO DE EXAMES MÉDICOS LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.245/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13,500,00 (Treze mil e quinhentos reais) diretamente a CEM - CENTRO DE EXAMES MÉDICOS CNPJ n.º04.104.554/0001-90, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47095263/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVALTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.246/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) diretamente a CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA CNPJ n.º01.408.210/0001-86, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.

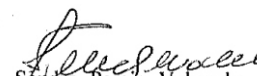


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47096693/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** ORTO CENTER CLÍNICA DO APARELHO LOCOMOTORLTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.247/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) diretamente a ORTO CENTER CLÍNICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA CNPJ n.º02.343.440/0001-77, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



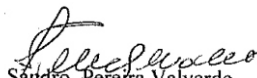
Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47084555/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** ERGOCENTER - ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGIALTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.248/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil

reais) por ano, totalizando R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) diretamente a ERGOCENTER - ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGIA LTDA CNPJ n.º00.242.704/0001-70, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândio Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47098998/2012

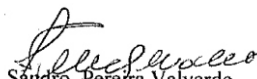
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOME CARE CENTER LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.249/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 301.500,00 (Trezentos e um mil e quinhentos reais) diretamente a HOME CARE CENTER LTDA CNPJ n.º10.608.631/0001-41, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sândio Pereira Valverde
Presidente do IMAS

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

PROCESSO Nº: 46616197, de 24.11.2011.

INTERESSADO: DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ASSUNTO: Licitação.

DESPACHO Nº 027/2012-PR

Com respaldo na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 023/12 - SECOL, nas propostas contidas nos autos, no Mapa de

Preços, nas Leis n.ºs. 8.666/93 e 10.520/2002, demais exigências do Edital e seus anexos, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por lote às licitantes **LEIA TEODORO ZANAROLLI-ME**, lotes 01 e 02, correspondentes aos itens de 01 e 10, pelo valor total de R\$ **233.080,00** (duzentos e trinta e três mil e oitenta reais); **JBA COMERCIAL LTDA**, lotes 03, 04, 08, 10, 11 e 12, correspondentes aos itens 04, 11, 09, 02, 03 e 06, pelo valor total de R\$ **73.780,00** (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais); **SANTA RITA - COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.**, lote 05, correspondente ao item 12, pelo valor total de R\$ **51.935,00** (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais); **KELLUZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** lotes 06 e 13, correspondentes aos itens 05 e 07, pelo valor total de R\$ **164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais), e, finalmente, a empresa **RITA ALVES PEREIRA GUEDES**, lotes 07 e 09, pelo valor total de R\$ **40.725,00** (quarenta e mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Esta licitação importa no total geral de R\$ 563.520,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias e os produtos deverão ser entregues em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de compra, no almoxarifado central da Comurg, situado na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 - Vila Aurora, nesta Capital.

Os produtos ofertados deverão, obrigatoriamente, ser novos e de primeira qualidade, em caso contrário, se compromete o fornecedor a substituí-los no prazo máximo de cinco (5) dias.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante contra-apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente da empresa.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Volvam-se os autos à **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO** para as providências decorrentes.

PRESIDÊNCIA DA COMURG, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012**1 - DATA:**28/02/2012.**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação),**3 - CONTRATADO:** Essencial Serviços e Incorporadora Ltda.**4 - OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Kits de lanches aos alunos participantes do Programa Segundo Tempo, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas do Edital e seus Anexos.**5 - PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 458.904,60** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).**7 - PROCESSO Nº.:**45697517/2011**CONVÊNIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E
CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS CONTRATOS**Processo nº 45657752**
CONVÊNIO Nº 01/2012**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, QUANTO A
DISPONIBILIZAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL IAIÁ CÂMARA,
VISANDO O APRIMORAMENTO
DOS SERVIDORES DESTA
SECRETARIA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, CEP 74.884-900, nesta Capital, com CNPJ n.º 25141524/0001- 23, neste ato representado pelo secretário Municipal de Saúde, **Dr. ELIAS RASSI NETO**, brasileiro, casado, médico,

inscrito no CPF n.º 154.544.011-53 e RG nº 270541, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 226, esq. com 236, nº 794, St. Leste Universitário, nesta capital, CNPJ nº 01.414.457/0001-5, neste ato representado pela Sra. Neyde Aparecida da Silva, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 802.919.291-68 e RG 516733/2ª via - DGPC - GO, denominado simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente Convênio, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer nº 260/2012 do Departamento do Contencioso, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

FUNDAMENTOS CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, objetivando a disponibilização da Escola Municipal Iaiá Câmara, situada na Rua C-234, nº 89, Qd. 549 - Jardim América, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro Municipal de Formação em Saúde Pública - CMFSP, visando promover a qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no contexto da educação permanente, na qual o processo de trabalho é re-valorizado e transformado, buscando a excelência no atendimento ao usuário do SUS.

O CMFSP tem como objetivo o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação Permanente/ Continuada, Ensino, Pesquisa, Informação, Documentação e Aperfeiçoamento de profissionais de Saúde, com o fim de transformar o processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços, para a equidade no cuidado e acesso aos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, VIGÊNCIA E ADITAMENTO

O prazo do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, entrando em vigor a partir de sua assinatura e verificação pela Auditoria Geral do Município, podendo ser prorrogado por consenso das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde prestará os serviços de reforma nos dois pavilhões de forma adequada em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto anexado no processo (doc. de fls. 06 e 07 dos autos).

3.2 Será construído um auditório com capacidade para 250 pessoas que será de uso comum às duas instituições, ou seja, ao Centro Municipal de Formação em Saúde Pública - CMFSP e à Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A CONVENENTE construirá dentro da Escola Municipal Iaiá Câmara, a sede administrativa do Centro Municipal de Formação em Saúde Pública - CMFSP.

3.4 O Centro Municipal de Formação em Saúde Pública - CMFSP realizará capacitações para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

4.1 Ceder o primeiro pavilhão da Escola Municipal Iaiá Câmara, que fica na frente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro Municipal de Formação em Saúde Pública - CMFSP. 4.2 O segundo pavilhão da Escola ficará para uso da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

5.1 A CONVENENTE disponibilizará os servidores que serão necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Educação Permanente/ Continuada, Ensino, Pesquisa, Informação, Documentação e Aperfeiçoamento de profissionais de Saúde, com fim de transformar o processo de trabalho, orientando para a melhoria da qualidade dos serviços, para a equidade no cuidado e acesso aos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado pelas **PARTES** em conformidade com o seu interesse, ou em razão da expedição de Portarias e Normas dos órgãos gestores do SUS - Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de Goiânia e a própria **CONVENIENTE**.

6.1 Qualquer alteração das cláusulas firmadas no presente deverá ser objeto de Termo Aditivo, previamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido a todo tempo, ficando as mesmas, responsáveis pelas obrigações assumidas. Constituindo, ainda, motivo para rescisão, o descumprimento de qualquer das condições pactuais e condições pactuadas e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

9.1 Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

9.2 Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas.

9.3 Em caso de denúncia do presente Convênio por uma das PARTES, se

as atividades em andamento puderem causar prejuízo à saúde da população será observado o prazo de 30 (trinta) dias para a efetivação da denúncia e a paralisação das atividades objeto do presente,

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONVENENTE** providenciará a publicação do Extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por nias privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

E, por assira estarem justas e conveniadas, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril de 2012.

ELIAS RAONI NETO
CONVENIENTE

NEYDE APARECIDA DA SILVA
CONVENIADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

RESOLUÇÕES

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC**

RESOLUÇÃO Nº.071, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

**APROVA NOVO REGIMENTO
INTERNO DO SERVIÇO
ESPECIAL 'TRANSPORTE
ACESSÍVEL'.**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, alterada e consolidada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de outubro de 2001, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

1. *considerando* as disposições legais e normativas vigentes,

inerentes ao atendimento da acessibilidade e mobilidade de usuários portadores de deficiências, observadas as garantias preferenciais aos respectivos cidadãos;

2. *considerando* a necessidade de adequar o programa especial de transporte coletivo de passageiros portadores de deficiências e/ou com modalidade reduzida, à realidade, às condições e à demanda atualmente apresentada pela sociedade, no âmbito da Região Metropolitana de Goiânia;

3. *considerando* a conclusão dos trabalhos executados em conformidade com o disposto na Portaria nº 053/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do Serviço Especial "Transporte Acessível", nos termos do ato anexo, como parte integrante da presente Resolução.

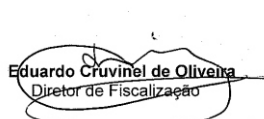
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia, aos 05 de janeiro de 2012.


José Carlos Xavier
Presidente


Áurea Maria de O. Pitaluga
Diretora Técnica


Inez Rodrigues de Andrade
Diretora Adm. Financeira Eduardo


Eduardo Cruvinel de Oliveira
Diretor de Fiscalização

CONCELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 003/2012
Goiânia, 04 de abril 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 159ª Reunião Ordinária., realizada no dia 28 de março de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088-de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando;

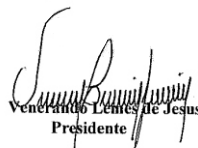
• Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e

financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

• O parecer número 004/2012 da Confissão de Parecer e projetos que se posicionou favorável ao projeto;

Resolve:

Aprovar por 15 (quinze) votos a favor zero (00) voto contra e zero (00) abstenção a **Programação Anual das Ações de Alimentação e Nutrição do Município de Goiânia**. Com objetivo de promover e assegurar o direito humano a alimentação adequada e reduzir os riscos relacionados aos determinantes e condicionantes da situação de saúde e alimentação da população deste município.


Venerando Lentes de Jesus
Presidente


Evita A. Duncam
1º Secretária

Homologo esta resolução em 18/04/2012
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor Municipal

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 45963217/2011, em que a Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2012 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL** da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2012**, tendo como objeto a **aquisição de materiais pedagógicos** (jogos, bolas e outros), a serem utilizados pelas crianças/adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, homologamos o precedente processo licitatório, o objeto e as firmas que seguem: **13.697.291/0001-60 - TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 5.347,54** (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **00.533.784/0001-13 - MARILÉIA LEAL DOS SANTOS - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - EPP**, no valor de **R\$ 6.501,00** (seis mil, quinhentos e um reais), **05.821.117/0002-30 - MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 5.424,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), **17.952.607/0001-74 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA**, no valor de **R\$ 3.348,00** (três

mil, trezentos e quarenta e oito reais), **11.366.017/0001-83 - VANESSA RODRIGUES CARVALHO ME**, no valor de **R\$ 1.445,60** (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), **02.902.969/0001-83 - TRINCA ESPORTES LTDA**, no valor de **R\$ 839,60** (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), e o **valor total do Pregão Eletrônico: R\$ 22.905,74** (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), por serem as propostas que apresentam o **MENOR PREÇO POR LOTE** e melhor preenchem as exigências editalícias e da Administração.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2012.



Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE-AMT

A Divisão do Contencioso Fiscal da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade- AMT, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
A LIDER ENTULHOS LTDA	46742702	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ALIANÇA ENTULHO	46702603	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ALLAN APARECIDO DE ANDRADE	46820681	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ALLAN APARECIDO DE ANDRADE	46820851	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ALLAN APARECIDO DE ANDRADE	46820771	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ANTONIO MARCOS DE LIMA SANTOS	47287014	INTIMAÇÃO	18/04/2012
BOTA FORA ENTULHO LTDA	47072921	INTIMAÇÃO	18/04/2012
CEZAR PEREIRA DO CARMO	46752864	INTIMAÇÃO	18/04/2012
CEZAR PEREIRA DO CARMO	46752686	INTIMAÇÃO	18/04/2012
CEZAR PEREIRA DO CARMO	46752953	INTIMAÇÃO	18/04/2012
CRISTIANO MIRELES SOUZA DE SALES	47282845	INTIMAÇÃO	18/04/2012
DALMO JOSE DO NASCIMENTO	45791629	INTIMAÇÃO	18/04/2012
DIEGO LEONARDO DA SILVA	47218829	INTIMAÇÃO	18/04/2012
DURVALINO BATISTA ALCANTARA	47194547	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ELAINE M M DA COSTA	46871600	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ELAINE M M DA COSTA	47438918	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ELAINE M M DA COSTA	47340438	INTIMAÇÃO	18/04/2012
GARI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	47073952	INTIMAÇÃO	18/04/2012
GILMAR MENDES DE AGUIAR	46737911	INTIMAÇÃO	18/04/2012

GIRO ENTULHOS LTDA	46757807	INTIMAÇÃO	18/04/2012
GIRO ENTULHOS LTDA	46742796	INTIMAÇÃO	18/04/2012
GLOBAL ENTULHOS LTDA	47305284	INTIMAÇÃO	18/04/2012
GOIAS ENTULHO LTDA	46871553	INTIMAÇÃO	18/04/2012
GOIAS ENTULHOS LTDA	46871766	INTIMAÇÃO	18/04/2012
JAMES VIEIRA SILVA	47282675	INTIMAÇÃO	18/04/2012
JOAO DE ASSIS CUSTODIO	47215765	INTIMAÇÃO	18/04/2012
JOSE AUGUSTO DA SILVA RESIO	47032296	INTIMAÇÃO	18/04/2012
JOSE MOREIRA SILVA	47206499	INTIMAÇÃO	18/04/2012
JULLIO CEZAR DE SOUZA COSTA	46753194	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LIDER OUT-DOOR	47363951	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LIMPA OBRA ENTULHOS	46806638	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LIMPA OBRA ENTULHOS	46757394	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LIMPA OBRAS ENTULHOS	46806603	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LUCELIA PEREIRA PINTO	47207321	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS LTDA	47067065	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS LTDA	47066816	INTIMAÇÃO	18/04/2012
LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA	47207266	INTIMAÇÃO	18/04/2012
MANOEL LUIZ DOS SANTOS	47287049	INTIMAÇÃO	18/04/2012
MORAES SERGIO DE ALMEIDA GUERRA	46910711	INTIMAÇÃO	18/04/2012
NEILZA DANTAS DE CASTRO	46806671	INTIMAÇÃO	18/04/2012
NEILZA DANTAS DE CASTRO	46757106	INTIMAÇÃO	18/04/2012
REGINALDO NUNES BRAGA	46910486	INTIMAÇÃO	18/04/2012
REGINALDO NUNES BRAGA	46910541	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ROGERIO MARINHO TRISTAO	46742591	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ROGERIO MARINHO TRISTAO	46702344	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ROSEMARIM FERNANDES DA SILVA	46895479	INTIMAÇÃO	18/04/2012
SEBASTIAO CARVALHO NETO	46738241	INTIMAÇÃO	18/04/2012
SEBASTIAO CARVALHO NETO	46738071	INTIMAÇÃO	18/04/2012
SILVIO AIRES CAVALCANTE	46737610	INTIMAÇÃO	18/04/2012
TWA ENTULHOS	47438853	INTIMAÇÃO	18/04/2012
VALDECI DA SILVA SOARES	46737695	INTIMAÇÃO	18/04/2012
VALDECI DA SILVA SOARES	46737792	INTIMAÇÃO	18/04/2012
VALDIVINO MONTEIRO MARCELINO	45971872	INTIMAÇÃO	18/04/2012
WALTER GUIMARAES BELEM	46938194	INTIMAÇÃO	18/04/2012
WELBER ALVES ASSIS	47287090	INTIMAÇÃO	18/04/2012
WENDER DIAS GONÇALVES	46753062	INTIMAÇÃO	18/04/2012
WESLEI SANTOS DO LAGO	46819748	INTIMAÇÃO	18/04/2012
ADRIANO DIAS DE SOUZA	45226891	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ALCEU NEVES DE OLIVEIRA	43155229	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ALEX ENTULHO SERVIÇO LTDA	45349004	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ALEX ENTULHO SERVIÇO LTDA	45348946	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ALUIZIO COSTA DA SILVA	44216230	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ALZIRO FERREIRA DOS SANTOS	44159554	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ARAGUAIA ENTULHO TRANSPORTES GERAIS LTDA	33221525	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
BENEDITO SEBASTIAO TELES	44246317	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
CRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO BERNARDES	45988848	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
CRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO BERNARDES	45482278	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
DALMO JOSE DO NASCIMENTO	43063341	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012

DALMO JOSE DO NASCIMENTO	43063880	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
DIEGO RAFAEL DOS SANTOS	44276992	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
DONIZETE APARECIDO DE FREITAS	44028417	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
EDINALDO DA SILVA	38382811	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
EDUARDO VIANA RODRIGUES	44319357	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
ELIO DIVINO DA SILVA	45424138	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
EULER ESTEVAM DE SOUZA	43493213	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
FERNANDA DINIZ LOPES	44419564	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
FLAVIO ALVES DOS SANTOS	44546116	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
FRANCISCO WALAS A DA COSTA	41820853	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
GLEIDSON MAIA	44402491	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
JOAO BOSCO UCHOA	46283554	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
JOSE ANTONIO RIBEIRO	44143879	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
JOSE DONIZETE RIBEIRO DE MORAIS	37623181	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
JOSE SILVERIO RIOS	45629376	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
JOSE VALMIR TAVEIRA	44768623	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
JULIO HENRIQUE NETO JUNIOR	45735711	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
MARCELO ALVES MOREIRA	43386581	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
MARCELO RESENDE RODRIGUES	40478493	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
MARCIA LEILA BEZERRA	43567586	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
MARCOS ANTONIO DA SILVA	43591835	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
MARCOS VINICIUS DA SILVA	44435233	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
NALDECI GOMES CORREA	44294672	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
PAULO FERREIRA	43581341	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
UILSON LACERDA PEREIRA	44647176	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
WASHINGTON SALUSTIANO DA SILVA	43954351	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012
WILMAR ALVES RODRIGUES JUNIOR	45735613	NOTIFICAÇÃO	18/04/2012

Goiânia, 18 de abril de 2012.


RUBENS RODRIGUES DE PAIVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Fiscal

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

DATA ABERTURA: 07 de maio de 2012

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção e instalação de abrigos (fabricação/montagem), modelo padrão, dos pontos de embarque e desembarque de passageiros para o Eixo Universitário - Corredor Preferencial Piloto, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPOLICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Abertura da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na

Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

PROCESSO: 47687357/2012

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
 Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 19 de abril de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
 Pregoeira

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias
 Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTOS Nº: 2012000456

INTERESSADO: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL POR 02 MESES - PROJETO TELECONSULTA/ GOIÂNIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 30/03/2012 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 0687/12, de 30/03/2012, nos termos do documento "Razões da Escolha do Fornecedor", de 30/03/2012, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 2012000456, resolve **homologar** o presente procedimento de **Contratação Direta nº 035/2012** e **adjudicar** o seu objeto à empresa vencedora:

Empresa: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ: 01.834.555/0001-00

Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, com disponibilização de 03 (três) auxiliares, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Recursos: Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de

Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde -Processo nº 29.295.174/45.138.283.

Goiânia/GO, 30 de Março de 2012

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

TONINHOS FRIOS LTDA,torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, processo nº 43995381, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Varejista de laticínios e Frios para Pit Dog,situado á Av.Central Qd.39 Lt.02 nº419.Setor Urias Magalhães- Goiânia/GO.

AMMA

“Alves e Veiga Comércio de Gás Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45145342, a Licença Ambiental, Licenciamento Ambiental Poluição, para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas. Endereço: Rua SC-46, S/N, Qd. 35 Lt. 17, Bairro São Carlos, Cep: 74.477-068, Goiânia - Goiás”

AMMA

"Luciana Ribeiro Dionizio, toma público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 47282118, a Licença Ambiental, Licenciamento Ambiental Poluição, para funcionamento de Restaurantes e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Endereço: Av. Goiás, nº 4066, Qd. 24, Lt. 06E, sala 127, St. Criméia Oeste, Cep: 74.563-220, Goiânia - Goiás"

AMMA

ROBERTO CIPRIANO DA SILVA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA,processo nº48409898,a Licença Ambiental Simplificada para Recuperação de materiais plásticos.Rua Presidente Afonso Pena,Qd.20 Lt.23-Jardim Presidente, Goiânia -Goiás

AMMA

EMPRESA:PAULIELIO DE ARAUJO SILVA-ME,TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA-AMMA,PROCESSO DE Nº48394653,A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS,PARA:COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E,SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES .LOCALIZADA Á AV: DA LIBERDADE S/N QUADRA 50 LOTE 11 SALA 02,SETOR GARAVEL-GOIÂNIA-GO-CEP:74.354-060

AMMA

JOSÉ AMBROSIO DE SOUSA BARROS-ME,torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA,processo nº 48406236 , a Licença Ambiental Simplificada para Serviços de Lavagem,Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores na Rua 200 Qd.67-D Lt.01 Nº1221 St.Leste Vila Nova Goiânia-Go.

AMMA

BEZERRA E BEZERRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 48394920,a Licença Ambiental para Licenciamento Ambiental Poluição/Licença Ambiental Simplificada situado á AV.Castelo Branco Qd.22 Lt.58 Setor Coimbra- Goiânia-Go.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



**Multi
Impressões**

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.